## Decreto nº 2.240, de 25 de novembro de 2008.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Taquari.

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** que a prestação de serviços aos produtores rurais atingidos pela enchente ainda não foram concluídos,

## **DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 2.228, de 28 de outubro de 2008, o qual decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Taquari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de novembro de 2008.

**Renato Baptista dos Santos** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos